

# Ganhe Mais



**NA WEB**  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA LER MAIS  
NOTÍCIAS SOBRE ECONOMIA

SAIBA O QUE MUDA

## Teto de juros do cartão de crédito começa a valer hoje

Segundo a nova regra, dívida total do rotativo não poderá superar o dobro do valor original

Renan Monteiro e Carolina Nalin  
economia@oglobo.com.br

► **BRASÍLIA/ERIO** - Começam a valer hoje as novas regras que limitam os juros cobrados nas dívidas no cartão de crédito, os mais elevados do setor financeiro para pessoas físicas. A medida foi estabelecida em dezembro de 2023, em decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN). A partir de agora, os juros no rotativo do cartão não poderão ultrapassar 100% do valor original da dívida.

Por exemplo: se a dívida original for de R\$ 100, o valor total a ser pago pelo cliente, com a cobrança de juros e encargos, não poderá exceder R\$ 200. Até ontem, os juros do rotativo estavam na casa de 430% ao ano.

O colegiado do CMN tem como integrantes, atual-

mente, os ministros Fernando Haddad (Fazenda) e Simone Tebet (Planejamento) e o presidente do Branco Central, Roberto Campos Neto. Em outubro do ano passado, uma lei aprovada no Congresso e

**A PARTIR DE AGORA**  
Numa dívida de R\$ 100, o total a ser pago com juros não poderá ser maior que R\$ 200

sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva estabeleceu um prazo de até 90 dias úteis para o setor financeiro apresentar uma proposta ao conselho trazendo a redução do juro no rotativo.

Segundo o cronograma da nova lei, se os bancos e



Segundo a Serasa, 28,9% do total de inadimplentes do país têm dívidas com cartões

outras instituições financeiras não apresentassem uma nova regra neste período, entraria em vigor uma ordem para que juros e encargos financeiros não excedessem o valor original da dívida. Foi o que ocorreu, já que não houve contrapartida do setor.

**PORTABILIDADE DE DÍVIDA**

O cliente que está com dívidas no rotativo poderá buscar uma instituição financeira que ofereça juros menores ou condições mais atrativas para o pagamento do débito, pedindo a apresentação de uma proposta

“Com isso em mãos, você pode checar se o banco onde você tem a dívida original quer fazer uma contraproposta”, informou o BC. ►

### SEIS PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A MUDANÇA NO ROTATIVO DO CARTÃO

**1 Quais linhas terão o novo limite?** O limite definido pelo CMN vale para o rotativo do cartão, hoje a linha de crédito mais cara do mercado para pessoa física. Essa modalidade é oferecida ao consumidor quando ele não paga o total da fatura do cartão de crédito até a data do vencimento mensal. A partir dali, o saldo devedor é acrescido de juros, e o total deve ser quitado na próxima fatura do cartão. O risco é o consumidor não conseguir honrar as dívidas no mês seguinte e a fatura se tornar uma bola de neve, já que os juros eram muito elevados, apontam especialistas.

**2 Em quanto estava a taxa do rotativo?** De acordo com dados do Banco Central (BC), a taxa média de juros do

cartão de crédito rotativo para pessoas físicas ficou em 14,94% ao mês, ou 431,58% ao ano, em outubro de 2023, o dado mais recente disponível. Desde meados de 2022, essa taxa oscila em torno desse nível. Atualmente, a taxa básica de juros da economia brasileira, a Selic, estabelecida pelo BC, está em 11,75% ao ano. Antes do período iniciado em meados de 2022, a última vez que a taxa média dessa modalidade ficou acima do patamar de 400% foi entre os anos de 2015 e 2017, quando o país ainda enfrentava os efeitos da forte recessão de 2014 a 2016.

**3 Qual será o impacto na conta com a mudança?** Em tese, com os juros anteriores, uma pessoa que deixasse de pagar uma fatura de cartão

de crédito de R\$ 1 mil no dia do vencimento e ficasse um ano inteiro inadimplente, chegaria ao décimo segundo mês com uma dívida total de R\$ 5.310. Com o teto de juros em 100% do valor original do débito, limitando a dívida total ao dobro do que deixou de ser pago, essa dívida será de R\$ 2 mil.

**4 O parcelamento sem juros no cartão de crédito vai acabar?** Não, embora, ao longo do debate sobre os juros do cartão de crédito, por causa da lei do Desenrola, os bancos tenham demandado a limitação do parcelado sem juros. Para o setor financeiro, a dinâmica atual do parcelamento sem juros traz desequilíbrios ao sistema, com os riscos sendo assumidos apenas pelos emissores, mas, na decisão de

dezembro, o CMN não propôs mudanças sobre isso. Segundo especialistas, essa modalidade tem a ver com o perfil brasileiro, que não necessariamente tem o dinheiro total para uma compra no momento, mas consegue garantir que contará com recursos para pagamento ao longo do tempo. Ou seja, muitos conseguem pagar dentro do prazo e quitar a fatura sem juros.

**5 O que dizem os especialistas sobre as mudanças?** Para analistas, o teto de 100% do valor da dívida para cobrança de juros pode ajudar a reduzir a inadimplência, mas o efeito não é garantido. Além disso, a medida pode ter efeito negativo a médio prazo no mercado de crédito brasileiro. “Qualquer medida que venha

para regular o sistema bancário com taxação é um pouco arriscado porque os bancos podem acabar travando mais a oferta de crédito”, ressalta Isabela Tavares, analista da Tendências Consultoria. Para a economista, a redução dos juros do rotativo pode ajudar na queda do número de inadimplentes, mas este recuo da taxa não seria natural, e sim uma reação ao ciclo de baixa na taxa Selic, ao cenário econômico ou a aspectos relacionados aos riscos de crédito do mercado brasileiro.

**6 O que dizem os bancos?** A lei que criou o Desenrola, programa de renegociação de dívidas, sancionada em outubro, deu 90 dias para que o mercado apresentasse e o CMN aprovasse limites para as taxas de juros.

Caso contrário, o total cobrado a título de juros e encargos financeiros não poderia ultrapassar o valor do principal da dívida. Como não houve consenso no setor financeiro sobre regras alternativas a esse limite colocado na lei, o CMN apenas detalhou o funcionamento do teto já previsto. Um dos motivos da resistência dos bancos à medida é o fato de que, segundo as instituições, a grande maioria dos consumidores não chega a completar um ano inadimplente para chegar a um juro anual tão alto. Segundo a Serasa, há 71,8 milhões de brasileiros hoje em situação de inadimplência, conforme apontam os dados de novembro. Desse total, 20,8 milhões (ou 28,9%) possuem pendências com bancos e cartões — o segmento que mais concentra dívidas atrasadas.

### Regra vai aumentar preço de geladeiras

► Uma nova resolução do Ministério de Minas e Energia (MME) pretende acabar com as geladeiras “gastadoras”. A meta é que, em 2024 e 2025, o máximo de consumo de energia permitido nesses equipamentos seja de 85,5% do que a norma considera como padrão atualmente. Depois, em 2026 e 2027, o patamar será ainda mais rígido.

Os refrigeradores que seguem a regra atual ainda po-

dem ser vendidos este ano (por parte de fabricantes e importadores) e até o fim de 2025 (por atacadistas e varejistas). A resolução entra em vigor para as fábricas este mês, mas especialistas apontam que o consumidor só deve ser afetado a partir de 2026.

Segundo a Eletros, associação que representa a indústria de eletrodomésticos, os refrigeradores adequados às novas regras não custam menos de R\$ 4 mil.



Modelos devem ser eficientes

### Golpistas usam nomes de operadoras

► A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) alertou ontem para uma série de tentativas de fraudes envolvendo indivíduos que afirmam ter vínculos com prestadoras de serviços. Nas tentativas, bandidos contatam os consumidores por telefone, utilizando o nome da Anatel na tentativa de persuadir potenciais clientes a trocarem seus provedores de serviços. As fraudes envolvem o uso indevido do nome de diversas operadoras, entre elas Algar, Claro, Oi, TIM

e Vivo. Em nota, a Anatel esclareceu que em nenhuma circunstância se associa a empresas do setor ou entra em contato com consumidores para recomendar ou determinar a troca de prestadores de serviços:

“Nossos canais de atendimento estão disponíveis para orientações ou reclamações relacionadas a esse assunto. Os consumidores podem utilizar o aplicativo Anatel Consumidor, o site gov.br/anatel/consumidor ou ligar para 1331”.

### INSS: metade dos pedidos não passa na primeira análise

► Uma pesquisa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aponta que mais da metade dos pedidos de benefícios não é finalizada na primeira avaliação. Esse cenário se deve, em grande parte, à abertura de processos sem a inclusão dos documentos essenciais, como RG, CPF e comprovante de residência, além das documentações específicas exigidas para a concessão de determinados benefícios.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
UASG 929412  
Processo Administrativo nº 6764/2023  
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de Contratepivo Diu Mirena – Levo-norgestrel, 52MG, Sistema Intrauterino com Insertor, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR). Data da realização do certame 17/01/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à: Rua Climaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaoefemar@gmail.com](mailto:licitacaoefemar@gmail.com) ou através do telefone: (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 ERRATA  
UASG 929412  
Processo Administrativo nº 19212/2022  
O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1540, pág. 184 do dia 29/12/2023: Onde se lê: Data 12/01/2023; Leia-se: Data 12/01/2024. Maiores informações: Rua Climaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaoefemar@gmail.com](mailto:licitacaoefemar@gmail.com) ou através do telefone: (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - FRACASSADA  
UASG 929412  
Processo Administrativo nº 6764/2023  
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa que a sessão de realização do Pregão Eletrônico suscitado, que tem por objeto Aquisição de Contratepivo Diu Mirena – Levo-norgestrel, 52MG, Sistema Intrauterino com Insertor, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), que ocorreu no dia 29/12/2023 às 09h, restou FRACASSADA. Maiores informações: Rua Climaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaoefemar@gmail.com](mailto:licitacaoefemar@gmail.com) ou através do telefone: (21) 971816318.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
No Edital de Licitação nº 114/2023 - Pregão Eletrônico - publicado originalmente no JORNAL EXTRA, Edição nº 9.972, na página 11 do dia 12/12/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME-RJ) para distribuição na Farmácia Central aos municípios de Cantagalo-RJ, a Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes alterações: 01 - Fica alterado o subitem 7.8 do Termo de Referência; 02 - Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 18 de janeiro de 2024, às 9h.  
Cantagalo, 29 de dezembro de 2023.  
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023  
O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto aos julgamentos do(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s): - Empresa: R M N Oliveira Comércio Ltda, conhecendo o recurso, por ser tempestivo, e no mérito, NEGAR-LHE provimento em sua totalidade e mantendo inócume a decisão anterior.  
Macaé-RJ, 02 de Janeiro de 2024.  
Augusto Damaceno Alonzo Ferron  
Coordenador(a) Especial de Licitações

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023  
UASG 929412  
Processo Administrativo nº 6424/2023  
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Registro de Preços Para Contratação do Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível. Data da realização do certame 19/01/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à: Rua Climaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaoefemar@gmail.com](mailto:licitacaoefemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.